



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

**Setor de
Licitação**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240415001/DIV-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240318/0004-60

Torna-se público que o(a) Secretaria de Assistência Social, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 29 de abril de 2024

Horário da sessão pública: 10:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE TURURU/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para



3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei



Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de



Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)



6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo



à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a



contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser



mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

**Setor de
Licitação**

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Tururu/CE, 11 de abril de 2024

LUCILEA GUIMARÃES AZEVEDO BERNARDO
ORDENADOR DE DESPESAS 2024 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240415001/DIV-SRP
Processo Administrativo nº 00007.20240318/0004-60

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE TURURU/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ÁCIDO MURIÁTICO	750,00	LT
ácido muriático			
2	ÁGUA SANITARIA 1LT	1.000,00	UND
água sanitaria 1lt			
3	BALDE PEQUENO 10LT	500,00	UND
balde pequeno 10lt			
4	DESINFETANTE 1LT	1.000,00	UND
desinfetante 1lt			
5	DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G	1.000,00	UND
dezorizador ambiental 35g			
6	DESODORIZADOR PARA SANITARIO	1.000,00	UND
desodorizador para sanitario			
7	DETERGENTE	500,00	UND
detergente			
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	500,00	PCT
esponja de lã de aço			
9	ESPONJA DUPLA FACE	500,00	UND
esponja dupla face			
10	LIMPADOR MULTIUSO	500,00	UND
limpador multiuso			
11	PÁ DE LIXO PLASTICA	720,00	UND
pá de lixo plastica			
12	PANO DE CHÃO	500,00	UND
pano de chão			



13	PANO DE PRATO	500,00	UND
pano de prato			
14	POLIDOR DE ALUMINIO	500,00	UND
polidor de aluminio			
15	RODO 30 CM	500,00	UND
rodo 30 cm			
16	RODO 60 CM	500,00	UND
rodo 60 cm			
17	SABÃO EM BARRA	500,00	PCT
sabão em barra			
18	SABÃO EM PÓ DE 1 KG	500,00	PCT
sabão em pó de 1 kg			
19	SABONETE LIQUIDO 5L	500,00	GLO
sabonete liquido 5l			
20	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA	650,00	UND
vassoura com cerdas de palha			
21	VASSOURA COM PELO	500,00	UND
vassoura com pelo			
22	VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO	350,00	UND
vassourinha p/limpeza de sanitario			
23	CESTO DE LIXO	500,00	UND
cesto de lixo			
24	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100	800,00	PCT
copo descartavel 150ml c/100			
25	COPO DESCARTÁVEL 50ML	800,00	PCT
copo descartável 50ml			
26	CORDA PARA VARAL	70,00	UND
corda para varal			
27	ESCOVÃO	250,00	UND
escovão			
28	FLANELA PARA LIMPEZA	800,00	UND
flanela para limpeza			
29	FOSFORO	800,00	PCT
fosforo			
30	GUARDANAPO DE PAPEL	800,00	PCT



guardanapo de papel			
31	LUVAS PARA LIMPEZA	600,00	PAR
luvas para limpeza			
32	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	400,00	CX
palito roliço de madeira			
33	PAPEL HIGIÊNICO	750,00	FRD
papel higiênico - 16 unidades cada fardo			
34	SACO DE LIXO	80,00	PCT
saco de lixo - 100l, pacote com 100 unidades			
35	SACO DE LIXO PEQUENO	150,00	PCT
saco de lixo pequeno			
36	SACO PARA LIXO DOMESTICO	80,00	PCT
saco para lixo domestico cap 60 litros, pct c/ 100 unid			
37	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	10,00	PCT
saco para lixo hospitalar, branco leitoso, alta resistencia, capacidade 40 litro			
38	TOALHA DE PAPEL	800,00	PCT
toalha de papel			
39	LIXEIRA COM TAMPA 5L	70,00	UND
lixeira com tampa 5l			
40	LIXEIRA COM TAMPA 100L	70,00	UND
lixeira com tampa 100l			
41	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 8L	70,00	UND
lixeira com tampa e pedal 8l			
42	BALDE PEQUENO 15LT	300,00	UND
balde pequeno 15lt			
43	BACIA PEQUENA 30L	70,00	UND
bacia pequena 30l			
44	BACIA MEDIA 40L	70,00	UND
bacia media 40l			
45	BACIA GRANDE 50L	70,00	UND
bacia grande 50l			
46	PANO DE COAR CAFÉ	80,00	UND
pano de coar café			
47	VARA DE ESPANAR TETO	25,00	UND
vara de espanar teto			



48	MANGUEIRA 50 M COM ENCAIXE PARA TORNEIRA	25,00	UND
mangueira 50 m com encaixe para torneira			
49	COLHER MEDIA PCT C/50 UND	500,00	PCT
colher media pct c/50 und			
50	COLHER PEQUENA PCT C/50 UND	500,00	PCT
colher pequena pct c/50 und			
51	COLHER GRANDE PCT C/50 UND	500,00	PCT
colher grande pct c/50 und			
52	PRATO FUNDO PEQUENO PCT 10 UNI	2.500,00	PCT
prato fundo pequeno pct 10 uni			
53	PRATO FUNDO MEDIO PCT 10 UNI	2.500,00	PCT
prato fundo medio pct 10 uni			
54	PRATO DE ISOPOR RETANGULAR PCT 100 UND	250,00	PCT
prato de isopor retangular pct 100 und			
55	GARFO MEDIO PCT 50 UND	500,00	PCT
garfo medio pct 50 und			
56	QUENTINHA DE ISOPOR C/ TAMPA 500ML PCT 100UND	200,00	PCT
quentinha de isopor c/ tampa 500ml pct 100und			
57	POTE COM TAMPA 1L	500,00	UND
pote com tampa 1l			
58	ROLO DE PAPEL FILME GRANDE	300,00	OUTRAS
rolo de papel filme grande			
59	BATERIA PARA GLICOSIMETRO	10,00	UND
bateria para glicosimetro			
60	BOLA DE ISOPOR 50 MM	60,00	UND
bola de isopor 50 mm			
61	BOLA DE ISOPOR 75 MM	60,00	UND
bola de isopor 75 mm			
62	BORRACHA BICOLOR P/ LAPIS	200,00	CX
borracha bicolor p/ lapis			
63	BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA	300,00	PCT
borracha ponteira branca redonda			
64	CALCULADORA ELETRÔNICA	50,00	UND
calculadora eletrônica, numero de dígitos 12, tipo mesa			
65	CALCULADORA QUE FUNCIONA A PILHA E ENERGIA SOLAR	10,00	UND



calculadora que funciona a pilha e energia solar			
66	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL	60,00	CX
caneta esferográfica 0,7 esc. fina cor azul			
67	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA	60,00	CX
caneta esferográfica 0,7 esc. fina cor preta			
68	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA	30,00	CX
caneta esferográfica 0,7 esc. fina cor vermelha			
69	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL	60,00	CX
caneta esferográfica 0,7 esc. grossa cor azul			
70	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA	60,00	CX
caneta esferográfica 0,7 esc. grossa cor preta			
71	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA	50,00	CX
caneta esferográfica 0,7 esc. grossa cor vermelha			
72	CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES	50,00	ETJ
caneta hidrográfica fina c/ 12 cores			
73	CARBONO 02 FACES AZUL C/100 FLS	50,00	CX
carbono 02 faces azul c/100 fls			
74	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM	500,00	UND
cartolina 60kg medindo 500mm x 660mm			
75	CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	300,00	CX
clips nº 06 em aço niquelado, anti-oxidante			
76	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	200,00	CX
clips nº 02 em aço niquelado, anti-oxidante			
77	COLA BRANGA 90 GRS	250,00	CX
cola branca 90 grs			
78	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M	120,00	PCT
cola em bastão transparente para pistola espessura: 11,2mm x 300m			
79	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA	120,00	CX
cola isopor 90g cx com 06 unid, lavável, não tóxica			
80	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML	50,00	CX
corretivo líquido, frasco com 18ml			
81	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER	300,00	PCT
e.v.a folha 40x48 pequeno pct c/ 10 folhas diversas cores com gliter			
82	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER	200,00	PCT
e.v.a folha 45x90 grande pct c/ 10 folhas diversas cores com glitter			



83	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	300,00	UND
isopor em placa 15mm tamanho 1,00x0,50mts			
84	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS	150,00	PCT
e.v.a folha 45x90 grande pct c/10 folhas			
85	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM	100,00	PCT
envelope saco amarelo 176x250mm			
86	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100	100,00	PCT
envelope saco amarelo 240x340mm pct c/100			
87	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA	75,00	UND
estilete pequeno: lâmina de aço inox de alta resistência com trava para segurança			
88	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO	100,00	CX
etiqueta auto adesiva branca dimensão			
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP	250,00	UND
fita adesiva dupla face 24mmx5m(bandana)espumada para scrap			
90	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE	200,00	UND
fita adesiva em polipropileno, tamanho 12x50, cor: transparente			
91	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE	200,00	UND
fita adesiva em polipropileno, tamanho 45x50, cor: transparente			
92	FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC	200,00	UND
fita adesivo dupla face 32cm x 5m encadernação, álbum, etc			
93	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS	200,00	RL
fita decorativa 15mmx30m cores variadas			
94	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50	200,00	UND
fita gomada tartan papel liso 45x50			
95	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1	60,00	UND
flanelógrafo com feltro 1,50x1			
96	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO)	200,00	CX
giz de cera (lápiz pequeno)			
97	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA	150,00	CX
giz de cera tipo estaca cor preta			
98	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)	70,00	UND
grampeador grande, base e apoio para grampear em polimida (plástico)			
99	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	250,00	CX
grampo galvanizado p/ grampeador 26/6 cx c/ 5000 unidades			
100	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO	100,00	CX



grupo galvanizado p/grampeador 23/6 cx 5000 cobreado			
101	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6	40,00	UND
grapeador de ferro com capacidade p/200 grampos 26/6			
102	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	50,00	UND
isopor em placa 20mm tamanho 1,00x0,50mts			
103	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS	20,00	KIT
kit régua normógrafo letras			
104	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES	25,00	CX
lápis escolar apontado nº 2 redondo cx c/ 144 unidades			
105	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE	30,00	PCT
liga p/ dinheiro fina nº 18 pct c/ 01 kg amarela, 1º qualidade			
106	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO	50,00	UND
livro de ata 100 folhas c/capa de papelão			
107	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	100,00	UND
livro de ata 50 folhas			
108	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	100,00	UND
livro protocolo de correspondência			
109	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÉS GAVETAS	70,00	UND
organizador de plástico com três gavetas			
110	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES	20,00	PCT
palito de picolé com 100 unidades			
111	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM	50,00	CX
papel a4 60 kilos 210x297mm			
112	PAPEL DUPLEX 250G A4 100 FLS 21X29,7 PAPELÃO P/ ARTESANATO	40,00	PCT
papel duplex 250g a4 100 fls 21x29,7 papelão p/ artesanato			
113	PAPEL LAMINADO 19X59	100,00	CX
papel laminado 19x59			
114	PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/100 UNID	100,00	PCT
papel madeira 66x96 pct c/100 unid			
115	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO	500,00	PCT
pasta aba elastico com dorso			
116	PASTA AZ, LOMBO LARGO	100,00	CX
pasta az, lombo largo			
117	BARBANTE CORDA ROLO	70,00	RL
barbante corda rolo			



118	BATERIA PARA CALCULADORA	10,00	UND
bateria para calculadora			
119	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS	300,00	PCT
e.v.a folha 40x48 pequeno pct c/10 folhas			
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL	40,00	CX
pincel marcador para quadro branco cx c/12, não recarregável			
121	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R	40,00	CX
pincel para quadro branco - preto - n/r			
122	PISTOLA COLA QUENTE	20,00	UND
pistola cola quente			
123	PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO	40,00	RL
plástico adesivo tamanho 45cm com rolo			
124	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO	30,00	CX
porta caneta/clips e lembretes acrílico			
125	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PREDEDOR DE PLÁSTICO	50,00	UND
prancheta portátil em acrílico c/ prendedor de plástico			
126	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN	30,00	UND
quadro branco 1,20 x 2,00 moldura aluminio al- 90120 offic pt 1 un			
127	QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO	30,00	UND
quadro branco 1,2x0,90 moldura aluminio			
128	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA	150,00	UND
régua em plástico incolor 30cm:graduada			
129	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM	150,00	UND
régua em plástico incolor 50cm			
130	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA	100,00	UND
tesoura escolar lâmina, sem ponta			
131	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX	100,00	UND
tesoura grande 20cm aço inox			
132	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM	70,00	UND
tesoura para escritório com 14cm			
133	TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL	250,00	CX
tinta guache 15ml, lavável			
134	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA	60,00	UND
tinta para reabastecer almofada			
135	TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES	100,00	CX



tinta relevo glitter 20ml c/6 cores			
136	TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES	500,00	RL
tnt medio 1,00x 1,40 de largura cores			
137	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC	200,00	UND
pasta catálogo, capa pvc			
138	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM	1.000,00	PCT
pasta elástico trans 40mm			
139	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	1.000,00	UND
pasta para arquivo morto			
140	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE	300,00	UND
pasta sanfonada transparente			
141	PASTA SUSPENSA	500,00	UND
pasta suspensa			
142	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	100,00	UND
apagador de quadro branco			
143	ALMOFADA PARA CARIMBO	70,00	UND
almofada para carimbo			
144	APONTADOR DE LÁPIS	150,00	UND
apontador de lápis			
145	CADERNO BROCHURA PEQUENO	100,00	UND
caderno brochura pequeno			
146	CADERNO BROCHURA GRANDE	100,00	UND
caderno brochura grande			
147	BLOCO DE NOTAS POSTICHE	600,00	PCT
bloco de notas postiche			
148	COLA DE CONTATO 75G	100,00	CX
cola de contato 75g é um adesivo multiuso indicado para colagem de tapeçaria em geral, tecido, fibra natural, couro, borracha, eva, madeira, metal e diversos plásticos. não resiste a água quando utilizado na colagem de tecidos.			
149	ENVELOPE PARA CONVITES CORES 17X22	100,00	UND
envelope para convites cores 17x22			
150	ENVELOPE PARA CONVITES CORES 20X20	100,00	UND
envelope para convites cores 20x20			
151	ENVELOPE PARA CONVITES CORES 10X15	100,00	UND
envelope para convites cores 10x15			
152	ENVELOPE PARA CONVITE CORES 10,8CM X 7,2CM	100,00	UND
envelope para convite cores 10,8cm x 7,2cm			



153	FITA DECORATIVA 32MMX50M CORES VARIADAS	400,00	UND
fita decorativa 32mmx50m cores variadas			
154	PAPEL FOTO ADESIVO A4	400,00	UND
papel foto adesivo a4			
155	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	100,00	PCT
papel crepom cores variadas			
156	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	100,00	PCT
papel seda cores variadas			
157	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS	100,00	PCT
papel dupla face cores variadas			
158	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR	60,00	UND
tesoura grande para picotar			
159	PINCEL P/ TINTA GUACHE	100,00	UND
pincel p/ tinta guache			
160	PINCEL PARA TECIDOS 0/8/14	100,00	UND
pincel para tecidos 0/8/14			
161	GLITTER CORES VARIADAS	500,00	CX
glitter cores variadas			
162	MASSA DE MODELAR	100,00	CX
massa de modelar			
163	BALÕES N° 6 COLORIDOS	300,00	PCT
balões n° 6 coloridos			
164	BALÕES N° 7 COLORIDOS	300,00	PCT
balões n° 7 coloridos			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educação

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO MURIÁTICO ÁCIDO MURIÁTICO	LT	1000.0
2	ÁGUA SANITARIA 1LT ÁGUA SANITARIA 1LT	UND	1000.0
3	BALDE PEQUENO 10LT BALDE PEQUENO 10LT	UND	1000.0
4	DESINFETANTE 1LT DESINFETANTE 1LT	UND	1200.0
5	DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G	UND	1000.0



	DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G		
6	DESODORIZADOR PARA SANITARIO DESODORIZADOR PARA SANITARIO	UND	1200.0
7	DETERGENTE DETERGENTE	UND	1000.0
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCT	900.0
9	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	UND	900.0
10	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO	UND	1000.0
11	PÃ DE LIXO PLASTICA PÃ DE LIXO PLASTICA	UND	720.0
12	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO	UND	300.0
13	PANO DE PRATO PANO DE PRATO	UND	350.0
14	POLIDOR DE ALUMINIO POLIDOR DE ALUMINIO	UND	1000.0
15	RODO 30 CM RODO 30 CM	UND	600.0
16	RODO 60 CM RODO 60 CM	UND	600.0
17	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA	PCT	800.0
18	SABÃO EM PÓ DE 1 KG SABÃO EM PÓ DE 1 KG	PCT	800.0
19	SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE LIQUIDO 5L	GLO	800.0
20	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA VASSOURA COM CERDAS DE PALHA	UND	600.0
21	VASSOURA COM PELO VASSOURA COM PELO	UND	600.0
22	VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO	UND	450.0
23	CESTO DE LIXO CESTO DE LIXO	UND	500.0
24	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100 COPO DESCARTAVEL 150ML C/100	PCT	1000.0
25	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL 50ML	PCT	1000.0
26	CORDA PARA VARAL CORDA PARA VARAL	UND	100.0
27	ESCOVÃO	UND	100.0



	ESCOVÃO			
28	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA	UND		300.0
29	FOSFORO FOSFORO	PCT		300.0
30	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL	PCT		800.0
31	LUVAS PARA LIMPEZA LUVAS PARA LIMPEZA	PAR		400.0
32	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	CX		500.0
33	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO - 16 UNIDADES CADA FARDOS	FRD		1500.0
34	SACO DE LIXO SACO DE LIXO - 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		2500.0
35	SACO DE LIXO PEQUENO SACO DE LIXO PEQUENO	PCT		2500.0
36	SACO PARA LIXO DOMESTICO SACO PARA LIXO DOMESTICO CAP 60 LITROS, PCT C/ 100 UNID	PCT		2500.0
38	TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL	PCT		300.0
60	BOLA DE ISOPOR 50 MM BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND		100.0
61	BOLA DE ISOPOR 75 MM BOLA DE ISOPOR 75 MM	UND		100.0
62	BORRACHA BICOLOR P/ LAPIS BORRACHA BICOLOR P/ LAPIS	CX		25.0
63	BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA	PCT		20.0
64	CALCULADORA ELETRÔNICA CALCULADORA ELETRÔNICA, NUMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA	UND		10.0
65	CALCULADORA QUE FUNCIONA A PILHA E ENERGIA SOLAR CALCULADORA QUE FUNCIONA A PILHA E ENERGIA SOLAR	UND		10.0
66	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL	CX		50.0
67	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA	CX		50.0
68	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA	CX		25.0
69	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL	CX		50.0
70	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA	CX		50.0
71	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA	CX		50.0



	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA			
72	CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES	ETJ		100.0
74	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM	UND		300.0
75	CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX		300.0
76	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX		180.0
77	COLA BRANGA 90 GRS COLA BRANGA 90 GRS	CX		400.0
78	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M	PCT		20.0
79	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID;LAVÁVEL; NÃO TÓXICA COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	CX		200.0
80	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML	CX		100.0
81	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER	PCT		300.0
82	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER	PCT		200.0
83	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND		50.0
84	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS	PCT		100.0
85	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM	PCT		200.0
86	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100 ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100	PCT		100.0
87	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA	UND		300.0
88	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO	CX		100.0
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP	UND		30.0
90	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE	UND		120.0
91	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE	UND		100.0
93	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS	RL		300.0



	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS		
94	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50 FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50	UND	500.0
95	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1 FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1	UND	10.0
96	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO) GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO)	CX	50.0
98	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO) GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)	UND	100.0
99	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	CX	100.0
100	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO	CX	100.0
101	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6 GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6	UND	50.0
102	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND	50.0
103	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS	KIT	750.0
104	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES	CX	50.0
105	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE	PCT	5.0
107	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UND	20.0
108	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UND	10.0
109	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÉS GAVETAS ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÉS GAVETAS	UND	10.0
111	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM	CX	300.0
112	PAPEL DUPLEX 250G A4 100 FLS 21X29,7 PAPELÃO P/ ARTESANATO PAPEL DUPLEX 250G A4 100 FLS 21X29,7 PAPELÃO P/ ARTESANATO	PCT	50.0
113	PAPEL LAMINADO 19X59 PAPEL LAMINADO 19X59	CX	10.0
115	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO PASTA ABA ELASTICO COM DORSO	PCT	10.0
116	PASTA AZ, LOMBO LARGO PASTA AZ, LOMBO LARGO	CX	750.0
117	BARBANTE CORDA ROLO BARBANTE CORDA ROLO	RL	10.0
119	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS	PCT	100.0



	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS		
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL	CX	100.0
	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL		
121	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R	CX	100.0
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R		
122	PISTOLA COLA QUENTE	UND	20.0
	PISTOLA COLA QUENTE		
123	PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO	RL	10.0
	PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO		
124	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO	CX	20.0
	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO		
125	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO	UND	30.0
	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO		
126	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN	UND	10.0
	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN		
127	QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO	UND	10.0
	QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO		
128	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA	UND	30.0
	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA		
129	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM	UND	20.0
	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM		
130	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA	UND	100.0
	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA		
131	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX	UND	30.0
	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX		
132	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM	UND	100.0
	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM		
134	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA	UND	10.0
	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA		
135	TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES	CX	3.0
	TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES		
136	TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES	RL	10.0
	TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES		
137	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC	UND	20.0
	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC		
138	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM	PCT	100.0
	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM		
139	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UND	30.0
	PASTA PARA ARQUIVO MORTO		
140	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE	UND	100.0
	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saúde



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO MURIÁTICO ÁCIDO MURIÁTICO	LT	1000.0
2	ÁGUA SANITARIA 1LT ÁGUA SANITARIA 1LT	UND	1000.0
3	BALDE PEQUENO 10LT BALDE PEQUENO 10LT	UND	1000.0
4	DESINFETANTE 1LT DESINFETANTE 1LT	UND	1200.0
5	DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G	UND	1000.0
6	DESODORIZADOR PARA SANITARIO DESODORIZADOR PARA SANITARIO	UND	1200.0
7	DETERGENTE DETERGENTE	UND	1000.0
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCT	900.0
9	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	UND	900.0
10	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO	UND	1000.0
11	PÁ DE LIXO PLASTICA PÁ DE LIXO PLASTICA	UND	720.0
12	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO	UND	300.0
13	PANO DE PRATO PANO DE PRATO	UND	350.0
14	POLIDOR DE ALUMINIO POLIDOR DE ALUMINIO	UND	1000.0
15	RODO 30 CM RODO 30 CM	UND	600.0
16	RODO 60 CM RODO 60 CM	UND	600.0
17	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA	PCT	800.0
18	SABÃO EM PÓ DE 1 KG SABÃO EM PÓ DE 1 KG	PCT	800.0
19	SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE LIQUIDO 5L	GLO	800.0
20	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA VASSOURA COM CERDAS DE PALHA	UND	600.0
21	VASSOURA COM PELO VASSOURA COM PELO	UND	600.0



22	VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO	UND	450.0
23	CESTO DE LIXO CESTO DE LIXO	UND	500.0
24	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100 COPO DESCARTAVEL 150ML C/100	PCT	1000.0
25	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL 50ML	PCT	1000.0
26	CORDA PARA VARAL CORDA PARA VARAL	UND	100.0
27	ESCOVÃO ESCOVÃO	UND	100.0
28	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA	UND	300.0
29	FOSFORO FOSFORO	PCT	300.0
30	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	800.0
31	LUVAS PARA LIMPEZA LUVAS PARA LIMPEZA	PAR	400.0
32	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	CX	500.0
33	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO - 16 UNIDADES CADA FARDOS	FRD	1500.0
34	SACO DE LIXO SACO DE LIXO - 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2500.0
35	SACO DE LIXO PEQUENO SACO DE LIXO PEQUENO	PCT	2500.0
36	SACO PARA LIXO DOMESTICO SACO PARA LIXO DOMESTICO CAP 60 LITROS, PCT C/ 100 UNID	PCT	2500.0
37	SACO PARA LIXO HOSPITALAR SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 40 LITRO	PCT	2500.0
38	TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL	PCT	300.0
59	BATERIA PARA GLICOSIMETRO BATERIA PARA GLICOSIMETRO	UND	500.0
62	BORRACHA BICOLOR P/ LAPIS BORRACHA BICOLOR P/ LAPIS	CX	200.0
63	BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA	PCT	200.0
64	CALCULADORA ELETRÔNICA CALCULADORA ELETRÔNICA, NUMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA	UND	80.0
66	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL	CX	60.0
67	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA	CX	60.0



	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA		
68	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA	CX	30.0
69	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL	CX	60.0
70	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA	CX	60.0
71	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA	CX	30.0
72	CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES	ETJ	20.0
73	CARBONO 02 FACES AZUL C/100 FLS CARBONO 02 FACES AZUL C/100 FLS	CX	150.0
74	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM	UND	300.0
75	CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX	250.0
76	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX	250.0
77	COLA BRANGA 90 GRS COLA BRANGA 90 GRS	CX	100.0
78	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M	PCT	100.0
79	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	CX	80.0
80	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML	CX	70.0
81	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER	PCT	100.0
82	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER	PCT	100.0
83	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND	50.0
84	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS	PCT	100.0
85	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM	PCT	100.0
86	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100 ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100	PCT	200.0
87	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA	UND	50.0
88	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO	CX	200.0



	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO			
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP	UND		200.0
	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP			
90	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE	UND		250.0
	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE			
91	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE	UND		200.0
	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE			
92	FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC	UND		250.0
	FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC			
93	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS	RL		200.0
	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS			
94	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50	UND		250.0
	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50			
95	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1	UND		50.0
	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1			
96	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO)	CX		100.0
	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO)			
97	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA	CX		100.0
	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA			
98	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)	UND		80.0
	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)			
99	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	CX		80.0
	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES			
100	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO	CX		80.0
	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO			
101	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6	UND		80.0
	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6			
102	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND		100.0
	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS			
104	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES	CX		50.0
	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES			
105	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE	PCT		25.0
	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE			
106	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO	UND		150.0
	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO			
107	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UND		100.0
	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS			
108	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UND		120.0
	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA			
109	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÊS GAVETAS	UND		120.0



	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÉS GAVETAS		
111	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM	CX	200.0
112	PAPEL DUPLEX 250G A4 100 FLS 21X29,7 PAPELÃO P/ ARTESANATO PAPEL DUPLEX 250G A4 100 FLS 21X29,7 PAPELÃO P/ ARTESANATO	PCT	40.0
113	PAPEL LAMINADO 19X59 PAPEL LAMINADO 19X59	CX	60.0
114	PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/100 UNID PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/100 UNID	PCT	100.0
115	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO PASTA ABA ELASTICO COM DORSO	PCT	250.0
116	PASTA AZ, LOMBO LARGO PASTA AZ, LOMBO LARGO	CX	1000.0
117	BARBANTE CORDA ROLO BARBANTE CORDA ROLO	RL	100.0
118	BATERIA PARA CALCULADORA BATERIA PARA CALCULADORA	UND	100.0
119	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS	PCT	50.0
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL	CX	100.0
121	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R	CX	100.0
122	PISTOLA COLA QUENTE PISTOLA COLA QUENTE	UND	20.0
123	PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO	RL	75.0
124	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO	CX	50.0
125	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENEDEDOR DE PLÁSTCO PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENEDEDOR DE PLÁSTCO	UND	80.0
126	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN	UND	40.0
127	QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO	UND	40.0
128	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA	UND	100.0
129	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM	UND	100.0
130	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA	UND	70.0
131	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX	UND	70.0



132	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM	UND	70.0
133	TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL	CX	70.0
134	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA	UND	70.0
135	TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES	CX	70.0
136	TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES	RL	250.0
137	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC	UND	200.0
138	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM	PCT	250.0
139	PASTA PARA ARQUIVO MORTO PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UND	1000.0
140	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE PASTA SANFONADA TRANSPARENTE	UND	500.0

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Cultura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO MURIÁTICO ÁCIDO MURIÁTICO	LT	100.0
2	ÁGUA SANITARIA 1LT ÁGUA SANITARIA 1LT	UND	100.0
3	BALDE PEQUENO 10LT BALDE PEQUENO 10LT	UND	100.0
4	DESINFETANTE 1LT DESINFETANTE 1LT	UND	100.0
5	DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G	UND	60.0
6	DESODORIZADOR PARA SANITARIO DESODORIZADOR PARA SANITARIO	UND	100.0
7	DETERGENTE DETERGENTE	UND	100.0
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCT	100.0
9	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	UND	100.0
10	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO	UND	80.0
11	PÁ DE LIXO PLASTICA	UND	25.0



	PÁ DE LIXO PLASTICA		
12	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO	UND	100.0
13	PANO DE PRATO PANO DE PRATO	UND	60.0
14	POLIDOR DE ALUMINIO POLIDOR DE ALUMINIO	UND	50.0
15	RODO 30 CM RODO 30 CM	UND	75.0
16	RODO 60 CM RODO 60 CM	UND	90.0
17	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA	PCT	100.0
18	SABÃO EM PÓ DE 1 KG SABÃO EM PÓ DE 1 KG	PCT	100.0
19	SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE LIQUIDO 5L	GLO	40.0
20	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA VASSOURA COM CERDAS DE PALHA	UND	70.0
21	VASSOURA COM PELO VASSOURA COM PELO	UND	70.0
22	VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO	UND	70.0
23	CESTO DE LIXO CESTO DE LIXO	UND	50.0
24	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100 COPO DESCARTAVEL 150ML C/100	PCT	100.0
25	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL 50ML	PCT	100.0
26	CORDA PARA VARAL CORDA PARA VARAL	UND	30.0
27	ESCOVÃO ESCOVÃO	UND	30.0
28	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA	UND	40.0
29	FOSFORO FOSFORO	PCT	30.0
30	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	80.0
31	LUVAS PARA LIMPEZA LUVAS PARA LIMPEZA	PAR	70.0
32	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	CX	40.0
33	PAPEL HIGIÊNICO	FRD	80.0



	PAPEL HIGIÊNICO - 16 UNIDADES CADA FARDO		
34	SACO DE LIXO SACO DE LIXO - 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40.0
35	SACO DE LIXO PEQUENO SACO DE LIXO PEQUENO	PCT	60.0
36	SACO PARA LIXO DOMESTICO SACO PARA LIXO DOMESTICO CAP 60 LITROS, PCT C/ 100 UNID	PCT	60.0
37	SACO PARA LIXO HOSPITALAR SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 40 LITRO	PCT	50.0
38	TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL	PCT	80.0
60	BOLA DE ISOPOR 50 MM BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	10.0
61	BOLA DE ISOPOR 75 MM BOLA DE ISOPOR 75 MM	UND	10.0
62	BORRACHA BICOLOR P/ LAPIS BORRACHA BICOLOR P/ LAPIS	CX	40.0
63	BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA	PCT	50.0
64	CALCULADORA ELETRÔNICA CALCULADORA ELETRÔNICA, NUMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA	UND	8.0
65	CALCULADORA QUE FUNCIONA A PILHA E ENERGIA SOLAR CALCULADORA QUE FUNCIONA A PILHA E ENERGIA SOLAR	UND	8.0
66	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL	CX	50.0
67	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA	CX	50.0
68	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA	CX	20.0
69	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL	CX	100.0
70	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA	CX	100.0
71	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA	CX	20.0
72	CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES	ETJ	10.0
74	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM	UND	200.0
75	CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX	70.0
76	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX	70.0
77	COLA BRANGA 90 GRS	CX	50.0



	COLA BRANCA 90 GRS			
78	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M	PCT		50.0
	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M			
79	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID;LAVÁVEL; NÃO TÓXICA	CX		50.0
	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA			
80	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML	CX		40.0
	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML			
81	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER	PCT		10.0
	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER			
82	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER	PCT		20.0
	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER			
83	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND		50.0
	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS			
84	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS	PCT		20.0
	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS			
85	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM	PCT		50.0
	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM			
86	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100	PCT		100.0
	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100			
87	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA	UND		35.0
	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA			
88	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO	CX		10.0
	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO			
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP	UND		70.0
	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP			
90	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE	UND		50.0
	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE			
91	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE	UND		50.0
	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE			
92	FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC	UND		50.0
	FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC			
93	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS	RL		50.0
	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS			
94	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50	UND		100.0
	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50			
95	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1	UND		100.0
	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1			
96	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO)	CX		100.0
	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO)			
97	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA	CX		100.0



	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA			
98	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)	UND		50.0
	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)			
99	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	CX		50.0
	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES			
100	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO	CX		50.0
	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO			
101	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6	UND		50.0
	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6			
102	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND		40.0
	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS			
103	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS	KIT		20.0
	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS			
104	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES	CX		30.0
	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES			
105	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1ª QUALIDADE	PCT		10.0
	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1ª QUALIDADE			
106	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO	UND		50.0
	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO			
107	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UND		50.0
	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS			
108	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UND		50.0
	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA			
109	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÉS GAVETAS	UND		50.0
	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÉS GAVETAS			
110	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES	PCT		50.0
	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES			
111	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM	CX		50.0
	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM			
112	PAPEL DUPLEX 250G A4 100 FLS 21X29,7 PAPELÃO P/ ARTESANATO	PCT		20.0
	PAPEL DUPLEX 250G A4 100 FLS 21X29,7 PAPELÃO P/ ARTESANATO			
113	PAPEL LAMINADO 19X59	CX		20.0
	PAPEL LAMINADO 19X59			
114	PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/100 UNID	PCT		20.0
	PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/100 UNID			
115	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO	PCT		20.0
	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO			
116	PASTA AZ, LOMBO LARGO	CX		50.0
	PASTA AZ, LOMBO LARGO			
117	BARBANTE CORDA ROLO	RL		10.0
	BARBANTE CORDA ROLO			
118	BATERIA PARA CALCULADORA	UND		10.0



	BATERIA PARA CALCULADORA		
119	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS	PCT	20.0
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL	CX	20.0
121	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R	CX	20.0
122	PISTOLA COLA QUENTE PISTOLA COLA QUENTE	UND	50.0
123	PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO	RL	10.0
124	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO	CX	10.0
125	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO	UND	25.0
126	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN	UND	10.0
127	QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO	UND	10.0
128	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA	UND	50.0
129	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM	UND	50.0
130	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA	UND	25.0
131	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX	UND	25.0
132	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM	UND	25.0
133	TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL	CX	50.0
134	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA	UND	50.0
135	TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES	CX	50.0
136	TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES	RL	50.0
137	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC	UND	50.0
138	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM	PCT	25.0
139	PASTA PARA ARQUIVO MORTO PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UND	50.0



140	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE PASTA SANFONADA TRANSPARENTE	UND	50.0
-----	--	-----	------

MANIFESTANTE: Procuradoria Geral do Município

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
62	BORRACHA BICOLOR P/ LAPIS BORRACHA BICOLOR P/ LAPIS	CX	1.0
63	BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA	PCT	1.0
64	CALCULADORA ELETRÔNICA CALCULADORA ELETRÔNICA, NUMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA	UND	1.0
66	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL	CX	2.0
67	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA	CX	2.0
68	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA	CX	2.0
69	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL	CX	1.0
70	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA	CX	1.0
71	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA	CX	1.0
72	CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES	ETJ	1.0
74	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM	UND	50.0
75	CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX	4.0
76	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX	4.0
77	COLA BRANGA 90 GRS COLA BRANGA 90 GRS	CX	1.0
79	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	CX	1.0
80	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML	CX	1.0
85	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM	PCT	2.0
86	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100 ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100	PCT	4.0
88	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO	CX	4.0



	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO		
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP	UND	2.0
	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP		
90	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE	UND	2.0
	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE		
94	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50	UND	4.0
	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50		
95	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1	UND	2.0
	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1		
98	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)	UND	2.0
	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)		
99	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	CX	2.0
	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES		
100	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO	CX	2.0
	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO		
101	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6	UND	4.0
	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6		
104	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES	CX	2.0
	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES		
105	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE	PCT	2.0
	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE		
106	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO	UND	2.0
	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO		
107	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UND	2.0
	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS		
108	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UND	2.0
	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA		
109	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÊS GAVETAS	UND	2.0
	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÊS GAVETAS		
111	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM	CX	4.0
	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM		
115	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO	PCT	5.0
	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO		
116	PASTA AZ, LOMBO LARGO	CX	40.0
	PASTA AZ, LOMBO LARGO		
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL	CX	2.0
	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL		
123	PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO	RL	2.0
	PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO		
124	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO	CX	4.0
	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO		



125	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO	UND	2.0
126	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN	UND	1.0
127	QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO	UND	1.0
129	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM	UND	4.0
132	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM	UND	4.0
137	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC	UND	2.0
138	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM	PCT	10.0
139	PASTA PARA ARQUIVO MORTO PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UND	100.0
140	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE PASTA SANFONADA TRANSPARENTE	UND	4.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Administração e Finanças

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
64	CALCULADORA ELETRÔNICA CALCULADORA ELETRÔNICA, NUMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA	UND	10.0
66	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL	CX	10.0
67	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA	CX	5.0
75	CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX	150.0
76	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX	150.0
77	COLA BRANGA 90 GRS COLA BRANGA 90 GRS	CX	2.0
80	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML	CX	1.0
85	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM	PCT	5.0
86	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100 ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100	PCT	15.0
87	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA	UND	5.0



94	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50 FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50	UND	20.0
95	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1 FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1	UND	2.0
98	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO) GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)	UND	5.0
99	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	CX	15.0
101	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6 GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6	UND	5.0
105	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE	PCT	20.0
116	PASTA AZ, LOMBO LARGO PASTA AZ, LOMBO LARGO	CX	400.0
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL	CX	2.0
121	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R	CX	2.0
124	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO	CX	5.0
126	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN	UND	3.0
128	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA	UND	10.0
129	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM	UND	10.0
130	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA	UND	10.0
131	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX	UND	10.0
132	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM	UND	10.0
141	PASTA SUSPensa PASTA SUSPensa	UND	400.0

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO MURIÁTICO ÁCIDO MURIÁTICO	LT	100.0
2	ÁGUA SANITARIA 1LT	UND	150.0



	ÁGUA SANITARIA 1LT			
3	BALDE PEQUENO 10LT BALDE PEQUENO 10LT	UND		20.0
4	DESINFETANTE 1LT DESINFETANTE 1LT	UND		150.0
5	DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G	UND		50.0
6	DESODORIZADOR PARA SANITARIO DESODORIZADOR PARA SANITARIO	UND		100.0
7	DETERGENTE DETERGENTE	UND		100.0
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCT		100.0
9	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	UND		200.0
10	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO	UND		100.0
11	PÁ DE LIXO PLASTICA PÁ DE LIXO PLASTICA	UND		50.0
12	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO	UND		100.0
13	PANO DE PRATO PANO DE PRATO	UND		100.0
14	POLIDOR DE ALUMINIO POLIDOR DE ALUMINIO	UND		100.0
15	RODO 30 CM RODO 30 CM	UND		50.0
16	RODO 60 CM RODO 60 CM	UND		30.0
17	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA	PCT		50.0
18	SABÃO EM PÓ DE 1 KG SABÃO EM PÓ DE 1 KG	PCT		70.0
19	SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE LIQUIDO 5L	GLO		50.0
20	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA VASSOURA COM CERDAS DE PALHA	UND		50.0
21	VASSOURA COM PELO VASSOURA COM PELO	UND		50.0
22	VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO	UND		20.0
23	CESTO DE LIXO CESTO DE LIXO	UND		50.0
24	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100	PCT		500.0



	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100			
25	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL 50ML	PCT		100.0
26	CORDA PARA VARAL CORDA PARA VARAL	UND		10.0
27	ESCOVÃO ESCOVÃO	UND		20.0
28	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA	UND		70.0
29	FOSFORO FOSFORO	PCT		20.0
30	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL	PCT		50.0
31	LUVAS PARA LIMPEZA LUVAS PARA LIMPEZA	PAR		20.0
32	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	CX		20.0
33	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO - 16 UNIDADES CADA FARDO	FRD		40.0
34	SACO DE LIXO SACO DE LIXO - 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		200.0
35	SACO DE LIXO PEQUENO SACO DE LIXO PEQUENO	PCT		200.0
36	SACO PARA LIXO DOMESTICO SACO PARA LIXO DOMESTICO CAP 60 LITROS, PCT C/ 100 UNID	PCT		500.0
37	SACO PARA LIXO HOSPITALAR SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 40 LITRO	PCT		200.0
38	TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL	PCT		200.0
62	BORRACHA BICOLOR P/ LAPIS BORRACHA BICOLOR P/ LAPIS	CX		5.0
63	BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA	PCT		5.0
64	CALCULADORA ELETRÔNICA CALCULADORA ELETRÔNICA, NUMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA	UND		10.0
65	CALCULADORA QUE FUNCIONA A PILHA E ENERGIA SOLAR CALCULADORA QUE FUNCIONA A PILHA E ENERGIA SOLAR	UND		10.0
66	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL	CX		20.0
67	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA	CX		10.0
68	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA	CX		10.0
69	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL	CX		20.0



	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL		
70	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA	CX	10.0
71	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA	CX	10.0
72	CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES	ETJ	10.0
73	CARBONO 02 FACES AZUL C/100 FLS CARBONO 02 FACES AZUL C/100 FLS	CX	5.0
74	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM	UND	60.0
75	CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX	30.0
76	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX	30.0
77	COLA BRANGA 90 GRS COLA BRANGA 90 GRS	CX	3.0
78	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M	PCT	10.0
79	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID;LAVÁVEL; NÃO TÓXICA COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	CX	10.0
80	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML	CX	10.0
81	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER	PCT	5.0
82	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER	PCT	5.0
83	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND	10.0
84	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS	PCT	5.0
85	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM	PCT	20.0
86	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100 ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100	PCT	20.0
87	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA	UND	20.0
88	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO	CX	5.0
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP	UND	50.0
90	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR:	UND	50.0



	TRANSPARENTE		
	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE		
91	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE	UND	50.0
	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE		
92	FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC	UND	20.0
	FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC		
93	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS	RL	10.0
	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS		
94	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50	UND	50.0
	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50		
95	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1	UND	5.0
	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1		
96	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO)	CX	5.0
	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO)		
97	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA	CX	5.0
	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA		
98	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)	UND	10.0
	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)		
99	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	CX	20.0
	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES		
100	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO	CX	20.0
	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO		
101	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6	UND	10.0
	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6		
102	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND	20.0
	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS		
103	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS	KIT	10.0
	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS		
104	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES	CX	10.0
	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES		
105	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE	PCT	5.0
	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE		
106	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO	UND	10.0
	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO		
107	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UND	10.0
	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS		
108	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UND	5.0
	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA		
109	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÊS GAVETAS	UND	5.0
	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÊS GAVETAS		
111	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM	CX	150.0
	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM		



115	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO PASTA ABA ELASTICO COM DORSO	PCT	10.0
116	PASTA AZ, LOMBO LARGO PASTA AZ, LOMBO LARGO	CX	100.0
118	BATERIA PARA CALCULADORA BATERIA PARA CALCULADORA	UND	50.0
119	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS	PCT	10.0
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL	CX	20.0
121	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R	CX	5.0
122	PISTOLA COLA QUENTE PISTOLA COLA QUENTE	UND	5.0
123	PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO	RL	10.0
124	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO	CX	20.0
125	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO	UND	50.0
126	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN	UND	5.0
128	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA	UND	50.0
129	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM	UND	20.0
130	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA	UND	30.0
131	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX	UND	20.0
132	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM	UND	20.0
133	TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL	CX	20.0
134	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA	UND	20.0
135	TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES	CX	20.0
136	TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES	RL	10.0
137	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC	UND	20.0
138	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM	PCT	20.0



	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM		
139	PASTA PARA ARQUIVO MORTO PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UND	50.0
140	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE PASTA SANFONADA TRANSPARENTE	UND	50.0

MANIFESTANTE: Controladoria Geral do Município

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
63	BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA	PCT	1.0
64	CALCULADORA ELETRÔNICA CALCULADORA ELETRÔNICA, NUMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA	UND	2.0
66	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL	CX	1.0
67	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA	CX	1.0
68	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA	CX	1.0
69	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL	CX	1.0
70	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA	CX	1.0
71	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA	CX	1.0
74	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM	UND	10.0
75	CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX	2.0
76	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX	2.0
77	COLA BRANGA 90 GRS COLA BRANGA 90 GRS	CX	1.0
78	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M	PCT	1.0
79	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	CX	1.0
80	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML	CX	1.0
85	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM	PCT	2.0
86	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100	PCT	2.0



	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100			
88	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO	CX		1.0
	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO			
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP	UND		5.0
	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP			
90	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE	UND		5.0
	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE			
91	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE	UND		5.0
	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE			
94	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50	UND		4.0
	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50			
95	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1	UND		2.0
	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1			
98	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)	UND		2.0
	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)			
99	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	CX		2.0
	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES			
100	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO	CX		2.0
	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO			
101	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6	UND		4.0
	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6			
104	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES	CX		2.0
	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES			
105	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE	PCT		2.0
	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE			
106	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO	UND		2.0
	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO			
107	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UND		2.0
	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS			
108	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UND		2.0
	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA			
109	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÊS GAVETAS	UND		2.0
	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÊS GAVETAS			
111	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM	CX		4.0
	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM			
115	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO	PCT		5.0
	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO			
116	PASTA AZ, LOMBO LARGO	CX		40.0
	PASTA AZ, LOMBO LARGO			
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL	CX		2.0



	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL		
123	PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO	RL	2.0
124	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO	CX	4.0
125	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENEDEDOR DE PLÁSTCO PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENEDEDOR DE PLÁSTCO	UND	2.0
126	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN	UND	1.0
127	QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO	UND	1.0
129	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM	UND	4.0
134	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA	UND	2.0
137	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC	UND	3.0
138	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM	PCT	1.0
139	PASTA PARA ARQUIVO MORTO PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UND	1.0
140	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE PASTA SANFONADA TRANSPARENTE	UND	3.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Infraestrutura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO MURIÁTICO ÁCIDO MURIÁTICO	LT	10.0
2	ÁGUA SANITARIA 1LT ÁGUA SANITARIA 1LT	UND	10.0
3	BALDE PEQUENO 10LT BALDE PEQUENO 10LT	UND	20.0
4	DESINFETANTE 1LT DESINFETANTE 1LT	UND	10.0
5	DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G	UND	30.0
6	DESODORIZADOR PARA SANITARIO DESODORIZADOR PARA SANITARIO	UND	15.0
7	DETERGENTE DETERGENTE	UND	20.0
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCT	10.0



	ESPONJA DE LÃ DE AÇO			
9	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	UND		10.0
10	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO	UND		8.0
11	PÁ DE LIXO PLASTICA PÁ DE LIXO PLASTICA	UND		10.0
12	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO	UND		10.0
13	PANO DE PRATO PANO DE PRATO	UND		10.0
14	POLIDOR DE ALUMINIO POLIDOR DE ALUMINIO	UND		10.0
15	RODO 30 CM RODO 30 CM	UND		30.0
16	RODO 60 CM RODO 60 CM	UND		30.0
17	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA	PCT		10.0
18	SABÃO EM PÓ DE 1 KG SABÃO EM PÓ DE 1 KG	PCT		10.0
19	SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE LIQUIDO 5L	GLO		10.0
20	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA VASSOURA COM CERDAS DE PALHA	UND		10.0
21	VASSOURA COM PELO VASSOURA COM PELO	UND		10.0
22	VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO	UND		5.0
23	CESTO DE LIXO CESTO DE LIXO	UND		5.0
24	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100 COPO DESCARTAVEL 150ML C/100	PCT		20.0
25	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL 50ML	PCT		20.0
26	CORDA PARA VARAL CORDA PARA VARAL	UND		1.0
27	ESCOVÃO ESCOVÃO	UND		3.0
28	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA	UND		10.0
29	FOSFORO FOSFORO	PCT		2.0
30	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT		3.0



	GUARDANAPO DE PAPEL			
31	LUVAS PARA LIMPEZA LUVAS PARA LIMPEZA	PAR		5.0
32	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	CX		5.0
33	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO - 16 UNIDADES CADA FARDOS	FRD		8.0
34	SACO DE LIXO SACO DE LIXO - 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		7.0
35	SACO DE LIXO PEQUENO SACO DE LIXO PEQUENO	PCT		8.0
36	SACO PARA LIXO DOMESTICO SACO PARA LIXO DOMESTICO CAP 60 LITROS, PCT C/ 100 UNID	PCT		5.0
38	TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL	PCT		4.0
64	CALCULADORA ELETRÔNICA CALCULADORA ELETRÔNICA, NUMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA	UND		2.0
65	CALCULADORA QUE FUNCIONA A PILHA E ENERGIA SOLAR CALCULADORA QUE FUNCIONA A PILHA E ENERGIA SOLAR	UND		2.0
66	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL	CX		1.0
67	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA	CX		1.0
68	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA	CX		1.0
69	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL	CX		1.0
70	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA	CX		1.0
71	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA	CX		1.0
72	CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES	ETJ		1.0
73	CARBONO 02 FACES AZUL C/100 FLS CARBONO 02 FACES AZUL C/100 FLS	CX		1.0
75	CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX		2.0
76	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX		2.0
77	COLA BRANGA 90 GRS COLA BRANGA 90 GRS	CX		1.0
78	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M	PCT		1.0
79	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID;LAVÁVEL; NÃO TÓXICA	CX		1.0



	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA		
80	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML	CX	1.0
81	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER	PCT	5.0
82	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER	PCT	5.0
83	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND	10.0
85	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM	PCT	5.0
86	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100 ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100	PCT	2.0
87	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA	UND	2.0
88	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO	CX	1.0
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP	UND	5.0
90	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE	UND	2.0
91	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE	UND	1.0
92	FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC	UND	2.0
93	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS	RL	2.0
94	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50 FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50	UND	3.0
95	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1 FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1	UND	1.0
96	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO) GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO)	CX	1.0
98	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO) GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)	UND	1.0
99	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	CX	1.0
100	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO	CX	1.0
101	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6	UND	1.0



	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6			
102	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND		3.0
103	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS	KIT		4.0
104	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES	CX		2.0
105	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE	PCT		1.0
106	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO	UND		1.0
109	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÉS GAVETAS ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÉS GAVETAS	UND		5.0
110	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES	PCT		1.0
111	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM	CX		3.0
112	PAPEL DUPLEX 250G A4 100 FLS 21X29,7 PAPELÃO P/ ARTESANATO PAPEL DUPLEX 250G A4 100 FLS 21X29,7 PAPELÃO P/ ARTESANATO	PCT		1.0
113	PAPEL LAMINADO 19X59 PAPEL LAMINADO 19X59	CX		1.0
114	PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/100 UNID PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/100 UNID	PCT		1.0
115	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO PASTA ABA ELASTICO COM DORSO	PCT		2.0
116	PASTA AZ, LOMBO LARGO PASTA AZ, LOMBO LARGO	CX		20.0
117	BARBANTE CORDA ROLO BARBANTE CORDA ROLO	RL		1.0
118	BATERIA PARA CALCULADORA BATERIA PARA CALCULADORA	UND		10.0
119	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS	PCT		2.0
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL	CX		2.0
121	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R	CX		2.0
122	PISTOLA COLA QUENTE PISTOLA COLA QUENTE	UND		3.0
123	PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO	RL		3.0
124	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO	CX		5.0



125	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO	UND	3.0
126	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN	UND	1.0
127	QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO	UND	1.0
128	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA	UND	3.0
129	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM	UND	3.0
130	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA	UND	3.0
131	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX	UND	2.0
132	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM	UND	4.0
133	TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL	CX	1.0
134	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA	UND	1.0
135	TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES	CX	1.0
136	TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES	RL	2.0
137	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC	UND	4.0
138	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM	PCT	2.0
139	PASTA PARA ARQUIVO MORTO PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UND	20.0
140	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE PASTA SANFONADA TRANSPARENTE	UND	10.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Esporte e Juventude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO MURIÁTICO ÁCIDO MURIÁTICO	LT	5.0
2	ÁGUA SANITARIA 1LT ÁGUA SANITARIA 1LT	UND	10.0
3	BALDE PEQUENO 10LT BALDE PEQUENO 10LT	UND	2.0
4	DESINFETANTE 1LT	UND	10.0



	DESINFETANTE 1LT		
5	DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G	UND	10.0
6	DESODORIZADOR PARA SANITARIO DESODORIZADOR PARA SANITARIO	UND	20.0
7	DETERGENTE DETERGENTE	UND	10.0
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCT	10.0
9	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	UND	10.0
10	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO	UND	10.0
11	PÁ DE LIXO PLASTICA PÁ DE LIXO PLASTICA	UND	2.0
12	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO	UND	20.0
13	PANO DE PRATO PANO DE PRATO	UND	10.0
14	POLIDOR DE ALUMINIO POLIDOR DE ALUMINIO	UND	10.0
15	RODO 30 CM RODO 30 CM	UND	3.0
16	RODO 60 CM RODO 60 CM	UND	2.0
17	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA	PCT	5.0
18	SABÃO EM PÓ DE 1 KG SABÃO EM PÓ DE 1 KG	PCT	10.0
19	SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE LIQUIDO 5L	GLO	2.0
20	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA VASSOURA COM CERDAS DE PALHA	UND	5.0
21	VASSOURA COM PELO VASSOURA COM PELO	UND	5.0
22	VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO	UND	6.0
23	CESTO DE LIXO CESTO DE LIXO	UND	6.0
24	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100 COPO DESCARTAVEL 150ML C/100	PCT	10.0
25	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL 50ML	PCT	3.0
26	CORDA PARA VARAL	UND	3.0



	CORDA PARA VARAL			
27	ESCOVÃO ESCOVÃO	UND		3.0
28	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA	UND		10.0
29	FOSFORO FOSFORO	PCT		10.0
30	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL	PCT		10.0
31	LUVAS PARA LIMPEZA LUVAS PARA LIMPEZA	PAR		5.0
32	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	CX		5.0
33	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO - 16 UNIDADES CADA FARDO	FRD		4.0
34	SACO DE LIXO SACO DE LIXO - 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		5.0
35	SACO DE LIXO PEQUENO SACO DE LIXO PEQUENO	PCT		5.0
36	SACO PARA LIXO DOMESTICO SACO PARA LIXO DOMESTICO CAP 60 LITROS, PCT C/ 100 UNID	PCT		5.0
38	TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL	PCT		10.0
64	CALCULADORA ELETRÔNICA CALCULADORA ELETRÔNICA, NUMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA	UND		2.0
66	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL	CX		3.0
67	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA	CX		3.0
69	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL	CX		3.0
70	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA	CX		3.0
75	CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX		2.0
76	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX		2.0
77	COLA BRANGA 90 GRS COLA BRANGA 90 GRS	CX		1.0
78	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M	PCT		10.0
79	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	CX		5.0
81	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	PCT		10.0



	COM GLITER		
	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER		
82	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER	PCT	10.0
	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER		
83	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND	10.0
	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS		
84	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS	PCT	10.0
	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS		
85	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM	PCT	5.0
	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM		
86	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100	PCT	5.0
	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100		
87	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA	UND	5.0
	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA		
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP	UND	10.0
	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP		
90	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE	UND	10.0
	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE		
91	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE	UND	10.0
	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE		
92	FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC	UND	10.0
	FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC		
93	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS	RL	5.0
	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS		
94	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50	UND	10.0
	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50		
95	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1	UND	1.0
	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1		
98	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)	UND	2.0
	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)		
99	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	CX	2.0
	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES		
100	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO	CX	2.0
	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO		
102	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND	10.0
	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS		
103	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS	KIT	1.0
	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS		
105	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE	PCT	1.0
	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE		



106	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO	UND	3.0
107	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UND	3.0
108	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UND	3.0
109	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÊS GAVETAS ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÊS GAVETAS	UND	1.0
111	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM	CX	1.0
115	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO PASTA ABA ELASTICO COM DORSO	PCT	2.0
116	PASTA AZ, LOMBO LARGO PASTA AZ, LOMBO LARGO	CX	3.0
117	BARBANTE CORDA ROLO BARBANTE CORDA ROLO	RL	5.0
119	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS	PCT	5.0
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL	CX	1.0
121	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R	CX	1.0
122	PISTOLA COLA QUENTE PISTOLA COLA QUENTE	UND	2.0
124	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO	CX	2.0
125	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO	UND	5.0
126	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN	UND	1.0
127	QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO	UND	2.0
131	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX	UND	2.0
132	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM	UND	2.0
136	TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES	RL	2.0
139	PASTA PARA ARQUIVO MORTO PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UND	10.0
140	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE PASTA SANFONADA TRANSPARENTE	UND	5.0



MANIFESTANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO MURIÁTICO ÁCIDO MURIÁTICO	LT	30.0
2	ÁGUA SANITARIA 1LT ÁGUA SANITARIA 1LT	UND	30.0
3	BALDE PEQUENO 10LT BALDE PEQUENO 10LT	UND	6.0
4	DESINFETANTE 1LT DESINFETANTE 1LT	UND	30.0
5	DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G	UND	30.0
6	DESODORIZADOR PARA SANITARIO DESODORIZADOR PARA SANITARIO	UND	30.0
7	DETERGENTE DETERGENTE	UND	30.0
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCT	30.0
9	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	UND	30.0
10	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO	UND	30.0
11	PÁ DE LIXO PLASTICA PÁ DE LIXO PLASTICA	UND	6.0
12	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO	UND	20.0
13	PANO DE PRATO PANO DE PRATO	UND	20.0
14	POLIDOR DE ALUMINIO POLIDOR DE ALUMINIO	UND	6.0
15	RODO 30 CM RODO 30 CM	UND	4.0
16	RODO 60 CM RODO 60 CM	UND	10.0
17	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA	PCT	20.0
18	SABÃO EM PÓ DE 1 KG SABÃO EM PÓ DE 1 KG	PCT	30.0
19	SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE LIQUIDO 5L	GLO	10.0
20	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA VASSOURA COM CERDAS DE PALHA	UND	5.0
21	VASSOURA COM PELO	UND	10.0



	VASSOURA COM PELO			
22	VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO	UND		8.0
23	CESTO DE LIXO CESTO DE LIXO	UND		8.0
24	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100 COPO DESCARTAVEL 150ML C/100	PCT		24.0
25	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL 50ML	PCT		24.0
26	CORDA PARA VARAL CORDA PARA VARAL	UND		5.0
27	ESCOVÃO ESCOVÃO	UND		10.0
28	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA	UND		24.0
29	FOSFORO FOSFORO	PCT		30.0
30	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL	PCT		24.0
31	LUVAS PARA LIMPEZA LUVAS PARA LIMPEZA	PAR		10.0
32	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	CX		12.0
33	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO - 16 UNIDADES CADA FARDOS	FRD		10.0
34	SACO DE LIXO SACO DE LIXO - 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		20.0
35	SACO DE LIXO PEQUENO SACO DE LIXO PEQUENO	PCT		20.0
36	SACO PARA LIXO DOMESTICO SACO PARA LIXO DOMESTICO CAP 60 LITROS, PCT C/ 100 UNID	PCT		20.0
37	SACO PARA LIXO HOSPITALAR SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 40 LITRO	PCT		10.0
38	TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL	PCT		20.0
62	BORRACHA BICOLOR P/ LAPIS BORRACHA BICOLOR P/ LAPIS	CX		10.0
63	BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA	PCT		12.0
64	CALCULADORA ELETRÔNICA CALCULADORA ELETRÔNICA, NUMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA	UND		5.0
65	CALCULADORA QUE FUNCIONA A PILHA E ENERGIA SOLAR CALCULADORA QUE FUNCIONA A PILHA E ENERGIA SOLAR	UND		5.0
66	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL	CX		10.0



	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL			
67	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA	CX		10.0
68	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA	CX		5.0
69	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL	CX		10.0
70	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA	CX		10.0
71	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA	CX		5.0
72	CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES	ETJ		5.0
73	CARBONO 02 FACES AZUL C/100 FLS CARBONO 02 FACES AZUL C/100 FLS	CX		10.0
74	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM	UND		10.0
75	CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX		15.0
76	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	CX		15.0
77	COLA BRANGA 90 GRS COLA BRANGA 90 GRS	CX		20.0
78	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M	PCT		20.0
79	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	CX		20.0
80	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML	CX		15.0
81	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER	PCT		10.0
82	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER	PCT		5.0
83	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND		30.0
84	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS	PCT		5.0
85	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM	PCT		10.0
86	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100 ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100	PCT		10.0
87	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA	UND		6.0



	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA			
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP	UND		8.0
	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP			
90	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE	UND		6.0
	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE			
91	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE	UND		6.0
	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE			
92	FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC	UND		6.0
	FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC			
93	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS	RL		4.0
	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS			
94	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50	UND		6.0
	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50			
95	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1	UND		3.0
	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1			
96	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO)	CX		8.0
	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO)			
97	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA	CX		8.0
	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA			
98	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)	UND		8.0
	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)			
99	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	CX		12.0
	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES			
100	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO	CX		12.0
	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO			
101	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6	UND		12.0
	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6			
102	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND		20.0
	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS			
103	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS	KIT		4.0
	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS			
104	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES	CX		12.0
	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES			
105	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1ª QUALIDADE	PCT		2.0
	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1ª QUALIDADE			
106	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO	UND		5.0
	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO			
107	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UND		5.0
	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS			
108	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UND		5.0



	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA		
109	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÊS GAVETAS ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÊS GAVETAS	UND	5.0
111	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM	CX	6.0
112	PAPEL DUPLEX 250G A4 100 FLS 21X29,7 PAPELÃO P/ ARTESANATO PAPEL DUPLEX 250G A4 100 FLS 21X29,7 PAPELÃO P/ ARTESANATO	PCT	6.0
113	PAPEL LAMINADO 19X59 PAPEL LAMINADO 19X59	CX	10.0
114	PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/100 UNID PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/100 UNID	PCT	6.0
115	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO PASTA ABA ELASTICO COM DORSO	PCT	24.0
116	PASTA AZ, LOMBO LARGO PASTA AZ, LOMBO LARGO	CX	24.0
117	BARBANTE CORDA ROLO BARBANTE CORDA ROLO	RL	6.0
118	BATERIA PARA CALCULADORA BATERIA PARA CALCULADORA	UND	2.0
119	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS	PCT	6.0
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL	CX	6.0
121	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R	CX	2.0
122	PISTOLA COLA QUENTE PISTOLA COLA QUENTE	UND	4.0
123	PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO	RL	6.0
124	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO	CX	6.0
125	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO	UND	10.0
126	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN	UND	2.0
127	QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO	UND	2.0
128	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA	UND	2.0
129	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM	UND	2.0
130	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA	UND	6.0



131	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX	UND	6.0
132	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM	UND	6.0
133	TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL	CX	6.0
134	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA	UND	6.0
135	TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES	CX	6.0
136	TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES	RL	4.0
137	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC	UND	10.0
138	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM	PCT	12.0
139	PASTA PARA ARQUIVO MORTO PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UND	12.0
140	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE PASTA SANFONADA TRANSPARENTE	UND	20.0

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO	2995.0	LT	R\$ 5,04	R\$ 15.094,80
Especificação: ÁCIDO MURIÁTICO					
2	ÁGUA SANITARIA 1LT	3300.0	UND	R\$ 2,13	R\$ 7.029,00
Especificação: ÁGUA SANITARIA 1LT					
3	BALDE PEQUENO 10LT	2648.0	UND	R\$ 10,02	R\$ 26.532,96
Especificação: BALDE PEQUENO 10LT					
4	DESINFETANTE 1LT	3700.0	UND	R\$ 4,09	R\$ 15.133,00
Especificação: DESINFETANTE 1LT					
5	DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G	3180.0	UND	R\$ 20,45	R\$ 65.031,00
Especificação: DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G					
6	DESODORIZADOR PARA SANITARIO	3665.0	UND	R\$ 2,85	R\$ 10.445,25
Especificação: DESODORIZADOR PARA SANITARIO					



7	DETERGENTE	2760.0	UND	R\$ 2,88	R\$ 7.948,80
Especificação: DETERGENTE					
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	2550.0	PCT	R\$ 2,46	R\$ 6.273,00
Especificação: ESPONJA DE LÃ DE AÇO					
9	ESPONJA DUPLA FACE	2650.0	UND	R\$ 1,52	R\$ 4.028,00
Especificação: ESPONJA DUPLA FACE					
10	LIMPADOR MULTIUSO	2728.0	UND	R\$ 4,58	R\$ 12.494,24
Especificação: LIMPADOR MULTIUSO					
11	PÁ DE LIXO PLASTICA	2253.0	UND	R\$ 5,87	R\$ 13.225,11
Especificação: PÁ DE LIXO PLASTICA					
12	PANO DE CHÃO	1350.0	UND	R\$ 5,55	R\$ 7.492,50
Especificação: PANO DE CHÃO					
13	PANO DE PRATO	1400.0	UND	R\$ 4,69	R\$ 6.566,00
Especificação: PANO DE PRATO					
14	POLIDOR DE ALUMINIO	2676.0	UND	R\$ 2,44	R\$ 6.529,44
Especificação: POLIDOR DE ALUMINIO					
15	RODO 30 CM	1862.0	UND	R\$ 6,67	R\$ 12.419,54
Especificação: RODO 30 CM					
16	RODO 60 CM	1862.0	UND	R\$ 12,23	R\$ 22.772,26
Especificação: RODO 60 CM					
17	SABÃO EM BARRA	2285.0	PCT	R\$ 11,85	R\$ 27.077,25
Especificação: SABÃO EM BARRA					
18	SABÃO EM PÓ DE 1 KG	2320.0	PCT	R\$ 9,74	R\$ 22.596,80
Especificação: SABÃO EM PÓ DE 1 KG					
19	SABONETE LIQUIDO 5L	2212.0	GLO	R\$ 23,69	R\$ 52.402,28
Especificação: SABONETE LIQUIDO 5L					
20	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA	1990.0	UND	R\$ 2,24	R\$ 4.457,60
Especificação: VASSOURA COM CERDAS DE PALHA					
21	VASSOURA COM PELO	1845.0	UND	R\$ 12,07	R\$ 22.269,15
Especificação: VASSOURA COM PELO					
22	VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO	1359.0	UND	R\$ 4,84	R\$ 6.577,56
Especificação: VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO					
23	CESTO DE LIXO	1619.0	UND	R\$ 29,33	R\$ 47.485,27
Especificação: CESTO DE LIXO					
24	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100	3454.0	PCT	R\$ 4,96	R\$ 17.131,84



Especificação: COPO DESCARTAVEL 150ML C/100					
25	COPO DESCARTÁVEL 50ML	3047.0	PCT	R\$ 3,34	R\$ 10.176,98
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 50ML					
26	CORDA PARA VARAL	319.0	UND	R\$ 5,88	R\$ 1.875,72
Especificação: CORDA PARA VARAL					
27	ESCOVÃO	516.0	UND	R\$ 6,02	R\$ 3.106,32
Especificação: ESCOVÃO					
28	FLANELA PARA LIMPEZA	1554.0	UND	R\$ 3,10	R\$ 4.817,40
Especificação: FLANELA PARA LIMPEZA					
29	FOSFORO	1492.0	PCT	R\$ 3,81	R\$ 5.684,52
Especificação: FOSFORO					
30	GUARDANAPO DE PAPEL	2567.0	PCT	R\$ 2,72	R\$ 6.982,24
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL					
31	LUVAS PARA LIMPEZA	1510.0	PAR	R\$ 6,01	R\$ 9.075,10
Especificação: LUVAS PARA LIMPEZA					
32	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	1482.0	CX	R\$ 1,18	R\$ 1.748,76
Especificação: PALITO ROLIÇO DE MADEIRA					
33	PAPEL HIGIÊNICO	3892.0	FRD	R\$ 14,35	R\$ 55.850,20
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO - 16 UNIDADES CADA FARDO					
34	SACO DE LIXO	5352.0	PCT	R\$ 5,40	R\$ 28.900,80
Especificação: SACO DE LIXO - 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES					
35	SACO DE LIXO PEQUENO	5443.0	PCT	R\$ 5,40	R\$ 29.392,20
Especificação: SACO DE LIXO PEQUENO					
36	SACO PARA LIXO DOMESTICO	5670.0	PCT	R\$ 10,42	R\$ 59.081,40
Especificação: SACO PARA LIXO DOMESTICO CAP 60 LITROS, PCT C/ 100 UNID					
37	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	2770.0	PCT	R\$ 5,40	R\$ 14.958,00
Especificação: SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 40 LITRO					
38	TOALHA DE PAPEL	1714.0	PCT	R\$ 6,53	R\$ 11.192,42
Especificação: TOALHA DE PAPEL					
39	LIXEIRA COM TAMPA 5L	70.0	UND	R\$ 110,35	R\$ 7.724,50
Especificação: LIXEIRA COM TAMPA 5L					
40	LIXEIRA COM TAMPA 100L	70.0	UND	R\$ 128,22	R\$ 8.975,40
Especificação: LIXEIRA COM TAMPA 100L					
41	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 8L	70.0	UND	R\$ 61,97	R\$ 4.337,90
Especificação: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 8L					



42	BALDE PEQUENO 15LT	300.0	UND	R\$ 13,01	R\$ 3.903,00
Especificação: BALDE PEQUENO 15LT					
43	BACIA PEQUENA 30L	70.0	UND	R\$ 19,02	R\$ 1.331,40
Especificação: BACIA PEQUENA 30L					
44	BACIA MEDIA 40L	70.0	UND	R\$ 16,63	R\$ 1.164,10
Especificação: BACIA MEDIA 40L					
45	BACIA GRANDE 50L	70.0	UND	R\$ 35,63	R\$ 2.494,10
Especificação: BACIA GRANDE 50L					
46	PANO DE COAR CAFÉ	80.0	UND	R\$ 3,72	R\$ 297,60
Especificação: PANO DE COAR CAFÉ					
47	VARA DE ESPANAR TETO	25.0	UND	R\$ 19,71	R\$ 492,75
Especificação: VARA DE ESPANAR TETO					
48	MANGUEIRA 50 M COM ENCAIXE PARA TORNEIRA	25.0	UND	R\$ 132,13	R\$ 3.303,25
Especificação: MANGUEIRA 50 M COM ENCAIXE PARA TORNEIRA					
49	COLHER MEDIA PCT C/50 UND	500.0	PCT	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
Especificação: COLHER MEDIA PCT C/50 UND					
50	COLHER PEQUENA PCT C/50 UND	500.0	PCT	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
Especificação: COLHER PEQUENA PCT C/50 UND					
51	COLHER GRANDE PCT C/50 UND	500.0	PCT	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
Especificação: COLHER GRANDE PCT C/50 UND					
52	PRATO FUNDO PEQUENO PCT 10 UNI	2500.0	PCT	R\$ 2,25	R\$ 5.625,00
Especificação: PRATO FUNDO PEQUENO PCT 10 UNI					
53	PRATO FUNDO MEDIO PCT 10 UNI	2500.0	PCT	R\$ 2,44	R\$ 6.100,00
Especificação: PRATO FUNDO MEDIO PCT 10 UNI					
54	PRATO DE ISOPOR RETANGULAR PCT 100 UND	250.0	PCT	R\$ 7,51	R\$ 1.877,50
Especificação: PRATO DE ISOPOR RETANGULAR PCT 100 UND					
55	GARFO MEDIO PCT 50 UND	500.0	PCT	R\$ 9,05	R\$ 4.525,00
Especificação: GARFO MEDIO PCT 50 UND					
56	QUENTINHA DE ISOPOR C/ TAMPA 500ML PCT 100UND	200.0	PCT	R\$ 19,62	R\$ 3.924,00
Especificação: QUENTINHA DE ISOPOR C/ TAMPA 500ML PCT 100UND					
57	POTE COM TAMPA 1L	500.0	UND	R\$ 14,23	R\$ 7.115,00
Especificação: POTE COM TAMPA 1L					
58	ROLO DE PAPEL FILME GRANDE	300.0	OUTRAS	R\$ 26,03	R\$ 7.809,00
Especificação: ROLO DE PAPEL FILME GRANDE					
Valor total do lote R\$ 760.729,21 (setecentos e sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)					



LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
59	BATERIA PARA GLICOSIMETRO	510.0	UND	R\$ 5,55	R\$ 2.830,50
Especificação: BATERIA PARA GLICOSIMETRO					
60	BOLA DE ISOPOR 50 MM	170.0	UND	R\$ 2,12	R\$ 360,40
Especificação: BOLA DE ISOPOR 50 MM					
61	BOLA DE ISOPOR 75 MM	170.0	UND	R\$ 3,35	R\$ 569,50
Especificação: BOLA DE ISOPOR 75 MM					
62	BORRACHA BICOLOR P/ LAPIS	481.0	CX	R\$ 0,85	R\$ 408,85
Especificação: BORRACHA BICOLOR P/ LAPIS					
63	BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA	589.0	PCT	R\$ 0,41	R\$ 241,49
Especificação: BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA					
64	CALCULADORA ELETRÔNICA	180.0	UND	R\$ 24,57	R\$ 4.422,60
Especificação: CALCULADORA ELETRÔNICA, NUMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA					
65	CALCULADORA QUE FUNCIONA A PILHA E ENERGIA SOLAR	45.0	UND	R\$ 15,87	R\$ 714,15
Especificação: CALCULADORA QUE FUNCIONA A PILHA E ENERGIA SOLAR					
66	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL	267.0	CX	R\$ 35,45	R\$ 9.465,15
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL					
67	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA	252.0	CX	R\$ 35,45	R\$ 8.933,40
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA					
68	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA	124.0	CX	R\$ 35,45	R\$ 4.395,80
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA					
69	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL	306.0	CX	R\$ 35,45	R\$ 10.847,70
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL					
70	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA	296.0	CX	R\$ 35,45	R\$ 10.493,20
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA					
71	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA	168.0	CX	R\$ 35,45	R\$ 5.955,60
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA					
72	CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES	197.0	ETJ	R\$ 15,31	R\$ 3.016,07
Especificação: CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES					
73	CARBONO 02 FACES AZUL C/100 FLS	216.0	CX	R\$ 42,30	R\$ 9.136,80
Especificação: CARBONO 02 FACES AZUL C/100 FLS					
74	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM	1430.0	UND	R\$ 1,05	R\$ 1.501,50
Especificação: CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM					
75	CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	1125.0	CX	R\$ 4,44	R\$ 4.995,00
Especificação: CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE					



76	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE	905.0	CX	R\$ 2,87	R\$ 2.597,35
Especificação: CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE					
77	COLA BRANGA 90 GRS	829.0	CX	R\$ 13,67	R\$ 11.332,43
Especificação: COLA BRANGA 90 GRS					
78	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M	332.0	PCT	R\$ 44,08	R\$ 14.634,56
Especificação: COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M					
79	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA	488.0	CX	R\$ 22,84	R\$ 11.145,92
Especificação: COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA					
80	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML	289.0	CX	R\$ 2,99	R\$ 864,11
Especificação: CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML					
81	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER	740.0	PCT	R\$ 25,83	R\$ 19.114,20
Especificação: E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER					
82	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER	545.0	PCT	R\$ 26,48	R\$ 14.431,60
Especificação: E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITTER					
83	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	510.0	UND	R\$ 7,03	R\$ 3.585,30
Especificação: ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS					
84	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS	390.0	PCT	R\$ 26,48	R\$ 10.327,20
Especificação: E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS					
85	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM	499.0	PCT	R\$ 37,43	R\$ 18.677,57
Especificação: ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM					
86	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100	558.0	PCT	R\$ 41,19	R\$ 22.984,02
Especificação: ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100					
87	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA	498.0	UND	R\$ 3,18	R\$ 1.583,64
Especificação: ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA					
88	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO	421.0	CX	R\$ 48,70	R\$ 20.502,70
Especificação: ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO					
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP	630.0	UND	R\$ 11,83	R\$ 7.452,90
Especificação: FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP					
90	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE	695.0	UND	R\$ 3,06	R\$ 2.126,70
Especificação: FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE					
91	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE	622.0	UND	R\$ 12,72	R\$ 7.911,84
Especificação: FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE					
92	FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC	538.0	UND	R\$ 26,75	R\$ 14.391,50
Especificação: FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC					
93	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS	771.0	RL	R\$ 5,30	R\$ 4.086,30



Especificação: FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS					
94	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50	1147.0	UND	R\$ 15,92	R\$ 18.260,24
Especificação: FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50					
95	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1	236.0	UND	R\$ 162,60	R\$ 38.373,60
Especificação: FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1					
96	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO)	464.0	CX	R\$ 6,76	R\$ 3.136,64
Especificação: GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO)					
97	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA	363.0	CX	R\$ 8,74	R\$ 3.172,62
Especificação: GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA					
98	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)	330.0	UND	R\$ 75,16	R\$ 24.802,80
Especificação: GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)					
99	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	534.0	CX	R\$ 9,72	R\$ 5.190,48
Especificação: GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES					
100	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO	369.0	CX	R\$ 4,78	R\$ 1.763,82
Especificação: GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO					
101	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6	256.0	UND	R\$ 20,57	R\$ 5.265,92
Especificação: GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6					
102	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	293.0	UND	R\$ 9,49	R\$ 2.780,57
Especificação: ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS					
103	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS	809.0	KIT	R\$ 24,75	R\$ 20.022,75
Especificação: KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS					
104	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES	183.0	CX	R\$ 51,72	R\$ 9.464,76
Especificação: LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 2 REDONDO CX C/ 144 UNIDADES					
105	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE	103.0	PCT	R\$ 4,59	R\$ 472,77
Especificação: LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1º QUALIDADE					
106	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO	273.0	UND	R\$ 13,93	R\$ 3.802,89
Especificação: LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO					
107	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	292.0	UND	R\$ 9,10	R\$ 2.657,20
Especificação: LIVRO DE ATA 50 FOLHAS					
108	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	297.0	UND	R\$ 12,86	R\$ 3.819,42
Especificação: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA					
109	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÉS GAVETAS	270.0	UND	R\$ 10,93	R\$ 2.951,10
Especificação: ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÉS GAVETAS					
110	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES	71.0	PCT	R\$ 4,66	R\$ 330,86
Especificação: PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES					



111	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM	768.0	CX	R\$ 273,00	R\$ 209.664,00
Especificação: PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM					
112	PAPEL DUPLEX 250G A4 100 FLS 21X29,7 PAPELÃO P/ ARTESANATO	157.0	PCT	R\$ 1,81	R\$ 284,17
Especificação: PAPEL DUPLEX 250G A4 100 FLS 21X29,7 PAPELÃO P/ ARTESANATO					
113	PAPEL LAMINADO 19X59	201.0	CX	R\$ 1,36	R\$ 273,36
Especificação: PAPEL LAMINADO 19X59					
114	PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/100 UNID	227.0	PCT	R\$ 57,13	R\$ 12.968,51
Especificação: PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/100 UNID					
115	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO	828.0	PCT	R\$ 20,70	R\$ 17.139,60
Especificação: PASTA ABA ELASTICO COM DORSO					
116	PASTA AZ, LOMBO LARGO	2527.0	CX	R\$ 18,32	R\$ 46.294,64
Especificação: PASTA AZ, LOMBO LARGO					
117	BARBANTE CORDA ROLO	202.0	RL	R\$ 9,62	R\$ 1.943,24
Especificação: BARBANTE CORDA ROLO					
118	BATERIA PARA CALCULADORA	182.0	UND	R\$ 8,13	R\$ 1.479,66
Especificação: BATERIA PARA CALCULADORA					
119	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS	493.0	PCT	R\$ 20,86	R\$ 10.283,98
Especificação: E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS					
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL	295.0	CX	R\$ 55,16	R\$ 16.272,20
Especificação: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL					
121	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R	272.0	CX	R\$ 43,37	R\$ 11.796,64
Especificação: PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R					
122	PISTOLA COLA QUENTE	124.0	UND	R\$ 26,95	R\$ 3.341,80
Especificação: PISTOLA COLA QUENTE					
123	PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO	158.0	RL	R\$ 49,67	R\$ 7.847,86
Especificação: PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO					
124	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO	156.0	CX	R\$ 8,07	R\$ 1.258,92
Especificação: PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO					
125	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO	257.0	UND	R\$ 12,79	R\$ 3.287,03
Especificação: PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTCO					
126	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN	104.0	UND	R\$ 362,14	R\$ 37.662,56
Especificação: QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN					
127	QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO	97.0	UND	R\$ 118,59	R\$ 11.503,23
Especificação: QUADRO BRANCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO					
128	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA	395.0	UND	R\$ 1,44	R\$ 568,80



Especificação: RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA					
129	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM	363.0	UND	R\$ 3,09	R\$ 1.121,67
Especificação: RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM					
130	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA	344.0	UND	R\$ 3,09	R\$ 1.062,96
Especificação: TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA					
131	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX	265.0	UND	R\$ 8,11	R\$ 2.149,15
Especificação: TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX					
132	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM	311.0	UND	R\$ 8,43	R\$ 2.621,73
Especificação: TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM					
133	TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL	397.0	CX	R\$ 4,16	R\$ 1.651,52
Especificação: TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL					
134	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA	219.0	UND	R\$ 11,13	R\$ 2.437,47
Especificação: TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA					
135	TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES	250.0	CX	R\$ 21,93	R\$ 5.482,50
Especificação: TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES					
136	TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES	828.0	RL	R\$ 135,89	R\$ 112.516,92
Especificação: TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES					
137	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC	509.0	UND	R\$ 13,73	R\$ 6.988,57
Especificação: PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC					
138	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM	1420.0	PCT	R\$ 3,62	R\$ 5.140,40
Especificação: PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM					
139	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	2273.0	UND	R\$ 9,28	R\$ 21.093,44
Especificação: PASTA PARA ARQUIVO MORTO					
140	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE	1042.0	UND	R\$ 30,28	R\$ 31.551,76
Especificação: PASTA SANFONADA TRANSPARENTE					
141	PASTA SUSPENSA	900.0	UND	R\$ 3,66	R\$ 3.294,00
Especificação: PASTA SUSPENSA					
142	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	100.0	UND	R\$ 4,81	R\$ 481,00
Especificação: APAGADOR DE QUADRO BRANCO					
143	ALMOFADA PARA CARIMBO	70.0	UND	R\$ 9,79	R\$ 685,30
Especificação: ALMOFADA PARA CARIMBO					
144	APONTADOR DE LÁPIS	150.0	UND	R\$ 0,93	R\$ 139,50
Especificação: APONTADOR DE LÁPIS					
145	CADERNO BROCHURA PEQUENO	100.0	UND	R\$ 5,26	R\$ 526,00
Especificação: CADERNO BROCHURA PEQUENO					



146	CADERNO BROCHURA GRANDE	100.0	UND	R\$ 5,26	R\$ 526,00
Especificação: CADERNO BROCHURA GRANDE					
147	BLOCO DE NOTAS POSTICHE	600.0	PCT	R\$ 15,30	R\$ 9.180,00
Especificação: BLOCO DE NOTAS POSTICHE					
148	COLA DE CONTATO 75G	100.0	CX	R\$ 9,55	R\$ 955,00
Especificação: COLA DE CONTATO 75G é um adesivo multiuso indicado para colagem de tapeçaria em geral, tecido, fibra natural, couro, borracha, EVA, madeira, metal e diversos plásticos. Não resiste a água quando utilizado na colagem de tecidos.					
149	ENVELOPE PARA CONVITES CORES 17X22	100.0	UND	R\$ 32,26	R\$ 3.226,00
Especificação: ENVELOPE PARA CONVITES CORES 17X22					
150	ENVELOPE PARA CONVITES CORES 20X20	100.0	UND	R\$ 4,04	R\$ 404,00
Especificação: ENVELOPE PARA CONVITES CORES 20X20					
151	ENVELOPE PARA CONVITES CORES 10X15	100.0	UND	R\$ 23,12	R\$ 2.312,00
Especificação: ENVELOPE PARA CONVITES CORES 10X15					
152	ENVELOPE PARA CONVITE CORES 10,8CM X 7,2CM	100.0	UND	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00
Especificação: ENVELOPE PARA CONVITE CORES 10,8CM X 7,2CM					
153	FITA DECORATIVA 32MMX50M CORES VARIADAS	400.0	UND	R\$ 12,78	R\$ 5.112,00
Especificação: FITA DECORATIVA 32MMX50M CORES VARIADAS					
154	PAPEL FOTO ADESIVO A4	400.0	UND	R\$ 29,94	R\$ 11.976,00
Especificação: PAPEL FOTO ADESIVO A4					
155	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	100.0	PCT	R\$ 1,20	R\$ 120,00
Especificação: PAPEL CREPOM CORES VARIADAS					
156	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	100.0	PCT	R\$ 0,37	R\$ 37,00
Especificação: PAPEL SEDA CORES VARIADAS					
157	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS	100.0	PCT	R\$ 1,17	R\$ 117,00
Especificação: PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS					
158	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR	60.0	UND	R\$ 12,65	R\$ 759,00
Especificação: TESOURA GRANDE PARA PICOTAR					
159	PINCEL P/ TINTA GUACHE	100.0	UND	R\$ 2,70	R\$ 270,00
Especificação: PINCEL P/ TINTA GUACHE					
160	PINCEL PARA TECIDOS 0/8/14	100.0	UND	R\$ 12,28	R\$ 1.228,00
Especificação: PINCEL PARA TECIDOS 0/8/14					
161	GLITTER CORES VARIADAS	500.0	CX	R\$ 8,94	R\$ 4.470,00
Especificação: GLITTER CORES VARIADAS					
162	MASSA DE MODELAR	100.0	CX	R\$ 5,77	R\$ 577,00
Especificação: MASSA DE MODELAR					
163	BALÕES N° 6 COLORIDOS	300.0	PCT	R\$ 9,82	R\$ 2.946,00



Especificação: BALÕES N° 6 COLORIDOS					
164	BALÕES N° 7 COLORIDOS	300.0	PCT	R\$ 7,59	R\$ 2.277,00
Especificação: BALÕES N° 7 COLORIDOS					
Valor total do lote R\$ 1.054.909,08 (um milhão e cinquenta e quatro mil, novecentos e nove reais e oito centavos)					

Valor total R\$ 1.815.638,29 (um milhão, oitocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.815.638,29 (um milhão, oitocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tururu/CE, 11 de abril de 2024



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240318/0004-60
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUCILEA GUIMARÃES AZEVEDO BERNARDO, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00007.20240318/0004-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 240415001/DIV-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE TURURU/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01 de abril de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria de Assistência Social para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para



comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).



11.11.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria de Assistência Social na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tururu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

TURURU/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

**Setor de
Licitação**

1. _____

2. _____



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240415001/DIV-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240318/0004-60

O(A) Secretaria de Assistência Social, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) LUCILEA GUIMARÃES AZEVEDO BERNARDO, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 00007.20240318/0004-60, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE TURURU/CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 240415001/DIV-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a



contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de



diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

TURURU/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado**